353

235

04 Copia – Evaristo Valle de Barros – Tabellião – rua do Rosario n. 56 – Rio de Janeiro – Lº 713 – fs. 1. – Escriptura de cessão e transferencia de predios desapropriados pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Mme Augustine Elisa Desprat e outros – Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Snr. Jesus Christo de 1908, aos 30 do mez de Maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meo cartorio e perante mim Tabellião compareceram juistos e contratados como outorgantes Mme Augustine Elisa Desprat viuva, proprietaria, residente em Paris, Lucie Antoinette Jeanne Breissan, casada com Victor Edouard Dibrand, Julie Charlotte Breissan e seo marido Jean Baptiste Eugene Boyard, Monsier Hilarion Auguste Breissan e Auguste José Antonio Breissan e sua mulher Josephine Marie Madeleine Brement, todos residentes em Paris, representados por seos bastantes procuradores Breissan & Cia, negociantes nesta capital, que se fazem representar no acto pelo socio gerente Candido José Teixeira Chaves que exhibio as procurações de que ficam registradas no livro competente deste cartorio e de outra parte, como outorgada a Fazenda Nacional, representada no acto pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Americo Rudolff, Representante da Fazenda Nacional, junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito que são

senhores e possuidores, em commum, do predio á
rua dos Ourives N.º 5, antigo N.º 15, freguezia de Sa-
cramento, desta capital, como legitimos succes-
sores de Jean Baptiste Breissen que o houve por
compra a José Gonçalves Vianna da Silva e
sua mulher, por escriptura de 2 de maio de 1862,
notas deste cartorio, que a referida successão no
dito predio está devidamente legalisada no in-
ventario que se processou em Paris e em virtude
do qual os outorgantes requereram, de conformida-
de com o artigo 29 da Convenção entre o Brasil e
a França a transferencia para o seo nome, em
commum dos bens do finado Jean Baptiste Brei-
san, tendo pago todos os direitos fiscaes, após as
formalidades legaes e finalmente averbado o re-
ferido na Prefeitura Municipal em nome de Au-
gustine Elisa Desprat e outros como tudo se verifi-
ca dos autos de transferencia de bens de Jean Bapte
Breissan processados na Primeira Pretoria desta
Capital e de que fica uma certidão, na parte util,
annexa á presente escriptura; que o predio em de
de frente seis metros setenta cinco centimetros, de
fundo seis metros vinte cinco centimetros, de dous
andares e de comprimento vinte e nove metros;
que o mesmo predio e seo terreno estão completamen-
te livres de todo e qualquer onus e responsabilidades
judiciaes ou extrajudiciaes, hypotheca legal ou
convencional, foro, pensão e que nem elles outor-
gantes tem responsabilidade alguma pessoal, co-
mo provão os titulos acima declarados e as certi-
dões do distribuidor geral e do Registro de Hypo-
thecas entregues á outorgada, que achando se o
dito predio e terreno comprehendidos nas des-

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PRÓPRIOS NACIONAES

a proprietarios constantes do Decreto n. 4967 de 18 de Setembro de 1903 para as Obras da Avenida Central, entraram logo em franco e livre accordo amigavel com a outorgada nos precisos termos da Lei n. 1625 de 26 de Agosto proximo passado e do respectivo regulamento que baixou com o Decreto N. 4956 de 9 de Setembro de 1903, a cerca da respectiva indemnisação pela desapropriação do referido predio e terreno com suas benfeitorias, servidões e dependencias activas e passivas com os impostos prediaes e pennas d'agua pagas, que na conformidade do alludido accôrdo amigavel por bem do presente instrumento, pas-sam os outorgantes de hoje para sempre pura, effectiva e incondicional cessão e transferencia á outorgada dos bens acima mencionados, mediante a indemnisação de reis sessenta contos (60:000$000) entre as duas partes ajustada, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto effectivamente entregue pela outorgada aos outorgantes em moeda por intermedio da Commissão Fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e pelos mesmos conferida e achada certa perante mim tabellião e as testemunhas do que dou fé, que por isso dão os outorgantes plena e rasa quitação á outorgada, promettendo e obrigando-se por si e seus herdeiros e quaesquer successores, a nada repetirem e a nada fazerem jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel e terrenos desapropriados, ou a respectiva indemnisação, havendo a outorgada investida pela clausula constituti de todo o direito, acção, dominio, senhorio e posse que tinhão os outorgan-

tes sobre os ditos bens, obrigando-se a garantia e a-
vicção e renunciando a preferencia que lhes foi
facultada para acquisição de terrenos desponi-
veis pelo artigo 2º, paragrapho quinto da citada
lei nº 1021 de 26 de Agosto de 1903. E pelos represen-
tantes da outorgada me foi dito que aceitam a
presente escriptura como nella se contem, pas-
sando por isto a Fazenda Nacional a exercer
desde já todos os actos e direitos que lhe com-
petem sobre o immovel e terreno cujo dominio e
posse lhe foram conferidos pelo Decreto nº 4769
de 18 de Agosto de 1903 e pela presente escriptura.
E me foram entregues os conhecimentos seguin-
tes: 1º Districto folhas 14 Nº 5304 Recebedoria da
Capital Federal, Imposto do consumo d'agua,
Exercicio de 1903. Contribuição 54.000. Certifica que
a Senhora Agustine Elisa Desprat e outros devem
a quantia de cincoenta e quatro mil reis im-
posto do consumo de uma penna d'agua conce-
dida para uso do predio nº 5 da Rua dos Ourives.
Capital Federal 31 de Julho de 1903. E pelo sub-di-
rector - A Costa. Recebi em 5 de Agosto de 1903.
O Chefe do Thesoureiro Costa Ferreira. O imposto pre-
dial correspondente ao primeiro semestre do
corrente exercicio foi pago pelo conhecimento
Nº 502 ora exhibido do que dou fé. E assim a-
vendo me pedirão lavrasse nestas notas a
presente escriptura que lhes sendo lida e as te-
stemunhas Felisberto Barbosa da Silva e
Leonardo Ferreira Cardoso, assignam todos
perante mim Escrivão Valle de Barros Tabel-
lião que a escrevi, Precisam de Sello e Dr. André
Gustavo Paulo de Frontin. Nada mais. Adolfo

27-8-925

A. Barbosa da Silva. L. A. Pinheiro. Trasladado no mesma data. Eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscreve e assigno em publico e raso. Em test.º (signal publico) de verd.e (Estavam colladas e inutilisadas duas estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos reis) = Confere com o original - Inspectoria de Portos Rios e Canaes, em 27 de Agosto de 1925 = Luiz da Fonseca Filho da Fonseca, 4.º escr.º do Thes.º Nacional. — Horacio Vieira Pinto 4.º esc.º do m.º Thesouro. =